moimenta da beira
município

DESPACHO

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ADJUNTO DO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, torna público que, no uso das competências que me são conferidas pelo nº. 6, do artigo 42º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o artigo 44º. e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo, deleguei no Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, FRANCISCO AURÉLIO SANTANA AGUIAR, as seguintes competências:

a) Coordenação da gestão operacional, técnica e administrativa inerente ao bom funcionamento do serviço de água, saneamento, e resíduos sólidos urbanos, integrado na Divisão de Obras e Ambiente, em articulação com os membros do Órgão Executivo, Gabinete da Presidência e restantes unidades orgânicas, no cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor nesta matéria;

b) Instrução dos procedimentos de preparação e execução necessários à tomada de decisão do Presidente da Câmara Municipal;

c) Solicitar diretamente, sem dependência de despacho, junto dos serviços municipais, todos os documentos, processos e/ou informações necessários à prossecução da atividade do Presidente da Câmara Municipal;

d) Assegurar o apoio necessário ao desempenho da atividade do Presidente da Câmara Municipal, em articulação com o Gabinete de Apoio à Presidência, nomeadamente no que se refere a atendimento ao público e marcação de contactos com entidades externas;

e) Promover a divulgação das decisões do Presidente da Câmara Municipal;

f) Colaborar em "dossiers" específicos, nos casos em que o Presidente da Câmara Municipal assim o determine, recorrendo ao apoio dos serviços caso seja necessário;

g) Dar seguimento e garantir eficácia imediata às decisões do Presidente da Câmara Municipal.

O presente despacho produz efeitos desde o dia 14 de junho 2022, inclusive.

Atento o regime fixado pelo n.º 1, do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o disposto no n.º 2, do artigo 47.º, do Código de Procedimento Administrativo, publique-se para conhecimento geral o presente despacho através de Edital afixado nos lugares de estilo e na página institucional do Município.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 14 de junho de 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO